



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 3 DE OUTUBRO DE 2011.
LEI Nº 6.917

Projeto de Lei nº 004/2011 de autoria do Vereador Eduardo Kamei Yukisaki.

Institui o Dia Municipal do Rotaractiano a ser comemorado anualmente no dia 13 de março.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de março como Dia Municipal do Rotaractiano no Município de Guarulhos.
Parágrafo único. O Dia Municipal do Rotaractiano passa a fazer parte do calendário oficial de eventos da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 3 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.918

Projeto de Lei nº 157/2010 de autoria do Vereador Dr. Vítor da Farmácia.

Institui a Campanha Permanente de Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) na Terceira Idade do Município de Guarulhos, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Guarulhos, a Campanha Permanente de Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) na Terceira Idade.

Parágrafo único. A presente campanha tem por objetivo conscientizar as famílias para a importância do vínculo seguro, principalmente ao idoso que queira constituir nova companhia.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, decorrerão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 3 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.919

Projeto de Lei nº 112/2011 de autoria da Vereadora Otávia Tenório.

Institui os Títulos de Empresa Amiga da Terceira Idade e de Amigo da Terceira Idade, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os títulos de Empresa Amiga da Terceira Idade e de Amigo da Terceira Idade.

§ 1º O título de Empresa Amiga da Terceira Idade será conferido, a cada 2 (dois) anos, a pessoas jurídicas que, comprovadamente, tenham contribuído para a assistência, a inserção social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

§ 2º O título de Amigo da Terceira Idade será conferido, a cada 2 (dois) anos, a pessoas físicas que, comprovadamente, tenham contribuído para a assistência, a inserção social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

§ 3º Os títulos de que tratam esta Lei não poderão ser concedidos a mesma pessoa jurídica ou pessoa física mais de 1 (uma) vez, a cada 4 (quatro) anos.

§ 4º Para efeitos desta Lei, são consideradas pessoas idosas aquelas com idade acima de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º Os títulos de que tratam esta Lei serão confeccionados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) em forma de diploma, em fino acabamento, com inscrições esteticamente elaboradas, contendo a identidade nominal dos homenageados e a base legal para sua concessão.

Art. 3º A concessão dos títulos de que tratam esta Lei será feita de forma pública e solene, com ampla divulgação na imprensa, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 4º A pessoa jurídica que possuir o título de Empresa Amiga da Terceira Idade poderá usufruir dele para os fins de propaganda e divulgação.

Art. 5º Os critérios necessários à regulamentação para a concessão dos títulos de que tratam esta Lei

serão definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 6º O Poder Executivo garantirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) tudo que for necessário para a concessão dos títulos ora criados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 3 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.920

Projeto de Lei nº 137/2011 de autoria do Vereador Gileno.

Determina a proibição do ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete, gorro, ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete, gorro ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público.

Parágrafo único. Os bonés, capuzes e acessórios similares não se enquadram na proibição de que trata o caput deste artigo, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei, deverão fixar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei, placa indicativa, na entrada do estabelecimento, contendo, com letras legíveis, a seguinte inscrição: "É proibida a entrada de pessoas utilizando capacete, gorro ou qualquer tipo de cobertura que encubra a face".

Parágrafo único. Ainda deverá constar na placa indicativa, logo abaixo da inscrição a que se refere o caput deste artigo, a menção do número, bem como data de publicação da presente Lei.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei acarretará multa de 50 (cinquenta) UFGs (Unidades Fiscais de Guarulhos) ao infrator.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da publicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 3 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.921

Projeto de Lei nº 270/2010 de autoria da Vereadora Otávia Tenório.

Dispõe sobre criação da Campanha Dente de Leite Também Tem Que Ser Tratado e fixa outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes responsável pela criação da Campanha Dente de Leite Também Tem Que Ser Tratado.

Art. 2º A campanha, a ser realizada através de cartazes fixados nas unidades de saúde pertencentes ao Município de Guarulhos e nas escolas públicas, orientará os pais sobre a necessidade de tratar quaisquer problemas ou traumas que a criança venha a sofrer na sua primeira dentição.

Art. 3º Os órgãos competentes manterão serviço de odontopediatria totalmente gratuito para a população.

Parágrafo único. A gratuidade, disposta no caput, envolve todas as etapas necessárias para o tratamento, incluindo consulta, exames, materiais dentários, entre outras.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 3 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.922

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 192/2010 de autoria do Vereador Alan Neto.

Dispõe sobre denominação de uma escola pública municipal de DR. ALMIR NOGUEIRA.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI

do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Guarulhos responsável pela denominação de uma escola pública municipal de DR. ALMIR NOGUEIRA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 3 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

LEI Nº 6.923

Projeto de Lei nº 073/2011 de autoria do Vereador Toninho Magalhães Filho.

Institui a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes Domésticos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes Domésticos, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Parágrafo único. Para efeitos legais, é considerado acidente doméstico aquele ocorrido no ambiente familiar, tendo como agentes causadores: líquido quente, fiação elétrica, fogo, substância inflamável e tóxica, botijão

de gás, acidentes com instrumentos cortantes, fogos de artifício, medicamentos, objetos que possam causar engasgos e sufocamento, entre outros.

Art. 2º A promoção e coordenação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade reduzir a crescente incidência de acidentes domésticos por intermédio da divulgação dos seus principais fatores causadores e das primeiras providências a serem adotadas a fim de atenuar suas consequências.

Parágrafo único. A semana será implementada em órgãos públicos municipais, prioritariamente nas escolas, hospitais, unidades básicas de saúde, autarquias e empresas públicas municipais.

Art. 3º As informações referentes à Semana Municipal de Prevenção a Acidentes Domésticos poderão ser divulgadas no site oficial da Prefeitura de Guarulhos, no site da Câmara Municipal, por emissoras de rádio e de TV, jornais, revistas, material audiovisual, cartazes, folhetos educativos e palestras.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarulhos, 3 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

DECRETOS

Em, 03 de outubro de 2011.
DECRETO Nº 29292

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 752/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8520.0927200682.138.04.600001.339036	Gestão e Administração dos Serviços	
	Previdenciários	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8520.0927200682.138.04.600001.339035	Gestão e Administração dos Serviços	
	Previdenciários	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29293

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.925,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 756/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600452.095.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.925,00
1110.0412200432.092.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	2.000,00
	TOTAL	8.925,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200452.093.01.110000.339039	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	8.925,00
	TOTAL	8.925,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29294

Dispõe sobre inclusão de fonte de recurso e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 53.970/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
8010.2884609020.002.xx.xxxxxx.339093	05	300049

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29295

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 662.569,49.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 53.970/2011;

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 021/2.008-CL., de 13/05/2.008, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Daniel Martins e Adélia Cardoso da Silva.
Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 5.167,82 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais.
LEIA-SE: o preço do aluguel é R\$ 5.506,45 (cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais.
Data de Assinatura: 15/09/2.011
Processo Administrativo: 15.932/2.008
Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005405/2.010-CL de 01/07/2.010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Iannoni Empreendimentos e Participações Ltda.
Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 4.446,99 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) mensais.
LEIA-SE: o preço do aluguel é R\$ 4.752,62 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.
Data de Assinatura: 31/08/2.011
Processo Administrativo: 26.119/1.982
Secretaria de Administração e Modernização

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005005/2.010-CL de 07/06/2.010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Marinez Rodrigues Vialli/MM Imóveis S/C Ltda.
Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
LEIA-SE: o preço do aluguel é R\$ 2.134,25 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº 11/2011-SAM01
GABARITOS DAS PROVAS REALIZADAS EM 02/10/2011

ARQUITETO ou ARQUITETA III											
1	C	2	B	3	A	4	B	5	D	6	D
11	B	12	A	13	C	14	D	15	B	16	A
21	D	22	C	23	A	24	B	25	A	26	A
31	A	32	A	33	C	34	D	35	B	36	A
37	C	38	B	39	A	40	C				
ENGENHEIRO ou ENGENHEIRA AGRÔNOMO III											
1	C	2	B	3	A	4	B	5	D	6	D
11	A	12	B	13	C	14	D	15	C	16	A
21	A	22	D	23	B	24	A	25	C	26	A
31	C	32	C	33	A	34	D	35	B	36	B
37	C	38	B	39	A	40	A				
ENGENHEIRO ou ENGENHEIRA CIVIL III											
1	C	2	B	3	A	4	B	5	D	6	A
11	D	12	C	13	A	14	B	15	C	16	C
21	B	22	D	23	C	24	C	25	D	26	A
31	C	32	C	33	A	34	B	35	D	36	C
37	B	38	D	39	A	40	D				
ENGENHEIRO ou ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO III											
1	C	2	B	3	A	4	B	5	D	6	D
11	A	12	B	13	C	14	D	15	C	16	D
21	D	22	C	23	D	24	C	25	A	26	B
31	C	32	A	33	B	34	C	35	C	36	B
37	C	38	B	39	C	40	B				
REPÓRTER FOTOGRÁFICO III											
1	A	2	B	3	A	4	D	5	C	6	B
11	D	12	D	13	C	14	A	15	A	16	B
21	B	22	C	23	D	24	D	25	A	26	C
31	D	32	C	33	A	34	D	35	A	36	A
37	B	38	A	39	C	40	A				

EDITAL DE GABARITO Nº 12/2011-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **COZINHEIRO(A) III, Professor(a) de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA, Professor(a) de Educação Básica – GEOGRAFIA, Professor(a) de Educação Básica – LÍNGUA E CULTURA INGLESA e Professor(a) de Educação Básica - MATEMÁTICA**, aberto através do Edital nº 07/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº 12/2011-SAM01
GABARITOS DAS PROVAS REALIZADAS EM 02/10/2011

COZINHEIRO ou COZINHEIRA III											
1	D	2	D	3	B	4	A	5	C	6	D
11	C	12	A	13	B	14	D	15	A	16	D
21	D	22	A	23	A	24	B	25	D	26	D
31	D	32	B	33	B	34	C	35	D	36	B
37	C	38	D	39	B	40	C				
Professor ou Professora de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA											
1	C	2	B	3	A	4	B	5	D	6	A
11	C	12	A	13	B	14	A	15	D	16	B
21	A	22	D	23	C	24	B	25	A	26	D
31	C	32	C	33	D	34	C	35	A	36	C
37	B	38	A	39	B	40	C				

Data de Assinatura: 22/09/2.011
Processo Administrativo: 01.563/2.010
Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES Nº 02/2011-SAM01

A COMISSÃO ORGANIZADORA do 2º Concurso de Fotografias dos Servidores e das Servidoras da Prefeitura de Guarulhos "**Equidade, Gênero e Trabalho**", aberto pelo Edital nº 01/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de inscrições de 20/09/2011 a 03/10/2011, do item 3.1 do referido edital,

TORNA PÚBLICO

1 – O término do período para a inscrição dos trabalhos fica prorrogado para **14/10/2011**.

2 – O acesso para preenchimento das fichas continuará liberado no **Portal do Servidor e da Servidora** até esta nova data, através do link <http://portal.doservidor.guarulhos.sp.gov.br/>

EDITAL DE GABARITO Nº 11/2011-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **ARQUITETO(A) III, ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO III, ENGENHEIRO(A) CIVIL III, ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO III e REPÓRTER FOTOGRÁFICO III**, aberto através do Edital nº 06/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – Os **gabaritos** de respostas das provas objetivas realizadas no dia **02 de outubro de 2011**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias **04, 05 e 06/10/2011**, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Professor ou Professora de Educação Básica – GEOGRAFIA

1 C 2 B 3 A 4 B 5 D 6 A 7 D 8 B 9 A 10 A

11 C 12 A 13 B 14 A 15 D 16 B 17 B 18 D 19 C 20 B

21 C 22 D 23 D 24 B 25 A 26 D 27 C 28 D 29 A 30 B

31 C 32 C 33 D 34 B 35 D 36 C 37 A 38 B 39 A 40 A

Professor ou Professora de Educação Básica – LÍNGUA E CULTURA INGLESA

1 C 2 B 3 A 4 B 5 D 6 A 7 D 8 B 9 A 10 A

11 C 12 A 13 B 14 A 15 D 16 B 17 B 18 D 19 C 20 B

21 D 22 B 23 C 24 B 25 C 26 A 27 D 28 C 29 A 30 B

31 A 32 D 33 B 34 C 35 C 36 A 37 D 38 B 39 D 40 A

Professor ou Professora de Educação Básica – MATEMÁTICA

1 C 2 B 3 A 4 B 5 D 6 A 7 D 8 B 9 A 10 A

11 C 12 A 13 B 14 A 15 D 16 B 17 B 18 D 19 C 20 B

21 A 22 B 23 B 24 D 25 D 26 C 27 C 28 B 29 D 30 C

31 A 32 C 33 D 34 B 35 B 36 D 37 B 38 B 39 A 40 C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 181/11-DCC - PA 49704/2011 - REQUISIÇÃO Nº 122/11-STT.04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA (BEBEDOURO) INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/10/11 ÀS 14H00 - LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/11 ÀS 08H15 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/11 ÀS 08H15
DLE 182/11-DCC - PA 40565/2011 - REQUISIÇÃO Nº 089/11-STT.04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/10/11 ÀS 14H00 - LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/11 ÀS 08H30 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/11 ÀS 08H30
DLE 183/11-DCC - PA 38334/2011 - REQUISIÇÃO Nº 009/11-SJ. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA E GRAMPEADOR DE MESA INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/10/11 ÀS 14H00 - LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/11 ÀS 08H45 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/11 ÀS 08H45
DLE 184/11-DCC -PA 48993/2011- REQUISIÇÃO Nº 119/11STT.04.OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/10/11 ÀS 14H00 - LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/11 ÀS 09H00 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/11 ÀS 09H00

COMPRAS DO MÊS DE SETEMBRO

Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 30 de setembro de 2011 encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, SP, de segunda à sexta-feira das 8H30 às 16H30.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

licitação suspensa:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PE 263/11-DCC (PA 45393/11)
 PE 263/11-DCC (PA 31952/11)

Ref. Lote 01
 PP RP 282/11-DCC (PA 7760/11)

HOMOLOGAÇÃO:

PE 263/11-DCC (PA 31952/11)

Ref. Lote 02

PP 286/11-DCC (PA 46121/11)

PP RP 288/11-DCC (PA 49095/11)

JULGAMENTO DE RECURSO:

PE 263/11-DCC (PA 31952/11)

RECORRENTE: Frazillio & Ferroni Informática

Comércio e Serviços Ltda - ME

DECISÃO: INDEFERIDO

PP RP 282/11-DCC (PA 7760/11)

RECORRENTE: Tegeda Comercialização e Distribuição

Ltda

DECISÃO: INDEFERIDO

RECORRENTE: Total Cesta Básica de Alimentos Ltda

DECISÃO: INDEFERIDO

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 005801/2011 **PA:** 26860/2008 **Pregão:** 190/11

Contratante: PG **Contratada:** SET SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA. **Objeto:** Equipamento de Grupo Gerador de Energia Elétrica, incluindo instalação-RECURSOS PNAFM **Valor:** R\$ 360.800,00 **Assinatura:** 29/09/11 **Vigência:** 90 dias

Ata de Registro de Preços: 019411/2011 **PA:** 39150/2011 **Pregão:** 259/11 **Contratante:** PG

Compromissário Fornecedor: MADEIREIRA AFONSO LTDA-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses

Assinatura: 30/09/11

LOTE ÚNICO

01-Caibro de cedrinho rosa, nas medidas 5,00cmX6,00cmX5,00m bruto-pç-CEDRINHO-200-R\$ 17,84

02-Caibro de guajará, nas medidas: 5cmX6cmX5m, bruto-pç-GUAJARA-200-R\$ 19,21

03-Chapa de madeira compensada e multilaminada, plastificada, c/colagem fenólica 100% à prova d'água, lâminas selecionadas de 15mm de espessura, superfícies revestidas c/filme fenólico de gramatura de 440g/m², liso em ambas as faces e topos selados c/resina impermeabilizante, nas seguintes medidas: 2,20mX1,10m c/20mm de espessura-Chapa-S. PARANA-40-R\$ 68,28

04-Chapa de madeira compensada e resinada, c/cola, nas seguintes medidas: 2,20mX1,10m, c/10mm de espessura-Chapa-S. PARANA-300-R\$ 19,59

05-Chapa de madeira compensado, sarrafiado, de 1,6X2,20X18mm-Chapa-S. PARANA-80-R\$ 151,15

06-Cola branca para madeira-litro-PULVITEC-20-R\$ 14,28

07-Cola fórmica-galão de 3,6 litros-Galão-UMA-30-R\$ 37,79

08-Dobradora mola copo de 35mm curva de ferro-Chapa-MERKEL-60-R\$ 2,52

09-Folha de fórmica brilhante, cor nata de 3,08X1,25X0,8mm-Chapa-DISTRIPLAC-20-R\$ 62,98

10-Folha de fórmica brilhante, cor branca, de 3,08X1,25X0,8mm-Chapa-DISTRIPLAC-20-R\$ 55,98

11-Folha de fórmica texturizada, cor nata de 3,08X1,25X0,8mm-Chapa-DISTRIPLAC-20-R\$ 69,98

12-Forro de cedrinho mescla (macho e fêmea)-M-CEDRINHO-200-R\$ 34,01

13-Porta lisa de madeira montada de 2,10X0,92m c/ batente, dobradiças 3" e fechadura tambor simples-Cjto-RICK-15-R\$ 139,96

14-Prancha de madeira peroba rosa, nas medidas: 6cmX30cmX5m-pç-PEROBA-40-R\$ 186,61

15-Prego telheiro de aço galvanizado do completo c/arruela, medindo: 18X27-kg-GERDAU-10-R\$ 18,89

16-Prego de ferro c/cabeça, medindo: 12X12-kg-GERDAU-10-R\$ 9,33

17-Prego de ferro sem cabeça, medindo: 12X12-kg-GERDAU-10-R\$ 9,33

18-Prego de ferro c/cabeça, medindo: 17X21-kg-GERDAU-10-R\$ 8,86

19-Prego de ferro sem cabeça, medindo: 17X21-kg-GERDAU-10-R\$ 8,86

20-Prego de ferro c/cabeça, medindo: 19X36-kg-GERDAU-10-R\$ 7,46

21-Prego de ferro c/cabeça, medindo: 22X48-kg-GERDAU-10-R\$ 7,46

22-Prego de ferro sem cabeça, medindo: 22X48-kg-GERDAU-10-R\$ 7,46

23-Prego c/cabeça de aço, medindo: 19X36-kg-GERDAU-40-R\$ 16,79

24-Prego c/cabeça de aço, medindo: 18X27-kg-GERDAU-100-R\$ 14,00

25-Prego c/cabeça de aço, medindo: 15X15-kg-GERDAU-100-R\$ 14,46

26-Sarrafo em cedrinho misto, medindo 10cmX2cmX5,5m-pç-CEDRINHO-50-R\$ 13,07

27-Tábua de cedrinho, bruta, cor natural, de 30cmX2,5cmX5m-pç-CEDRINHO-70-R\$ 44,68

28-Tábua de cedrinho, bruta, cor natural, de 30cmX2,5cmX6m-pç-CEDRINHO-70-R\$ 53,62

29-Tábua de pinho bruta, cor natural, de 30cmX2,5cmX4 m-pç-PINHO-70-R\$ 41,25

30-Tábua de pinho bruta, cor natural, de 30cmX2,5cmX5 m-pç-PINHO-70-R\$ 51,56

31-Tábua de pinho bruta, cor natural, de 30cmX2,5cmX6 m-pç-PINHO-70-R\$ 61,88

32-Viga de madeira peroba, nas medidas: 6cmX16cmX5m-pç-PEROBA-50-R\$ 70,33

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA: 7.343/2011 **Pregão:** 29/11

Ata de Registro de Preços: 003211/2011 **Compromissário Fornecedor:** RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP **Assinatura:** 31/03/11

legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

T F Comercial Farmacêutica Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 692/2011.
EMPENHO: 18865/2011.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).
EXIGIBILIDADE: 02/09/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01

Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):
Processo: Requerente:
32.314/11 MRV Engenharia e Participações S/A.
41.817/11 Innoni Representação e Participações Ltda.
38.268/11 Laércio Pereira de Lima
46.637/11 José Gonçalves Ribeiro
24.060/11 Alexandre Yamashita
35.845/11 Belém Urbanizadora Ltda.
43.607/11 GP Service Remoção de Veículos Ltda.
46.609/11 Viflon Administração e Participações Ltda.
48.891/11 Carlos Gilio
42.494/11 Reizo Azanuma

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ERRATA

Exclusão do P. A. 21.410/2011 do Edital nº 093/2011- SDU03.10.01 – (LF / LIA), publicado no DOM nº 065/2011 de 26/08/2011.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 10/11 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Inscrição abaixo, para o exercício de atividades comerciais na **Central de Abastecimento Dr. Horácio de Almeida – Parque Cecap, foi CASSADA em 29 de setembro de 2011**, devido a comercialização irregular de mercadorias, adversa da permitida pela **Lei Municipal nº 5636/2000**.
INSCRIÇÃO Nº NOME PROCESSO
17 **Hobb's Aquários Ltda. 45878/2011**

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (SO06)

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS

1-) CP nº. 11/11 – PA 45.349/11.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de reservatório de controle de cheias na bacia hidrográfica do Córrego Jacinto, no trecho compreendido entre a Rua Campista e o Rio Cabuçu de Cima, no bairro da Vila Galvão, no município de Guarulhos – SP.
NOVA DATA DE ABERTURA: 11/11/2.011 – 09h30min.

2-) CP nº. 12/11 – PA 45.350/11.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de reservatório de controle de cheias na bacia hidrográfica do Córrego Iguaçú Tietê, conjugados a obras de canalização, drenagem e pavimentação na região localizada à Av. Minas Gerais e Praça Estrela, na Cidade Soberana, no município de Guarulhos – SP.
NOVA DATA DE ABERTURA: 17/11/2.011 – 09h30min.

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atilio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos – SP – 09h00 às 16h00.
Informações: Tel.: (11) 2475-9911.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 046/2.011-SO.

PROCESSO nº. 49.536/2.006.

CONTRATO nº. 138/2.006-SOSP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, VIII, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS. CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU.

OBJETO: Execução de obras de construção de 10 quadras poliesportivas cobertas nos seguintes locais: EPG Manoel Bonfim; EPG Darcy Ribeiro; EPG Glorinha Pimentel; EPG Anselmo Duarte; EPG Inês Rizzato; EPG Irmã Ofélia Echeverri Lopes; EPG Professora Terezinha Mian Alves; EMEF Sítio São Francisco; EPG Jocymara Falchi; EPG Perseu Abramo; e de acordo com os quantitativos estimados na proposta da contratada, expressa em planilha que contém todos os valores unitários dos serviços a executar, projetos e memorial descritivo, parte integrante deste instrumento..

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 06 (seis) meses a partir de 24/09/2.011, encerrando-se em 24/03/2.012, conforme justificativa às fls. 298, PA 49.536/2.006, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.
ASSINATURA: 08/09/2.011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 045/2.011-SO.

PROCESSO nº. 5.326/2.010.

CONTRATO nº. 004203/2.010 - SO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, VIII, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS. CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO

DE GUARULHOS S/A - PROGUARU.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, assessoria técnica e fiscalização de diversas obras da Secretaria de Saúde – Guarulhos - SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 28 (vinte e oito) meses a partir de 29/11/2.012, encerrando-se em 29/03/2.015, conforme justificativa às fls. 110, PA 5.326/2.010, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, III, Lei Federal nº. 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.
ASSINATURA: 27/09/2.011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 052/2.011-SO.

PROCESSO nº. 5.333/2.010.

CONTRATO nº. 010403/2.011 - SO.

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2.011-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS. CONTRATADA: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras civis na Unidade de Pronto Atendimento Cumbica (UPA CUMBICA), situada à Rua dos Jesuítas esquina com a Rua Itanhomi s/nº. – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Cumbica - Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Readequação de planilha orçamentária conforme documentos juntados às fls. 2537/2544 e justificativa às fls. 2553/2554 do PA. 5.333/2.010, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.1 do contrato.
ASSINATURA: 03/10/2.011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 047/2011 - SO

CONTRATO nº 015603/2.011-SO.

PROCESSO nº. 46.841/2.010.

ARP nº. 0313/2010-SO – PA nº. 30.839/2.010..

PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS. CONTRATADA: J. T. P. TRANSPORTES LTDA

1.4 FINALIDADES DESTES TERMOS: Alteração da razão social da contratada a partir de 11/07/2011, fundamentada no artigo 65, II, da Lei de Licitações, alterando-se a cláusula 1.1 do contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"1.1 Partes

Prefeitura de Guarulhos, com sede à Avenida Bom Clima nº. 90, Jd. Bom Clima – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.319.000/0001-50, a seguir denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato, pelo Secretário de Obras, **Sr. JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, e a empresa **JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 07.580.559/0001-87 e Inscrição Estadual nº 298.155.542.119, com sede à Avenida Elias Yazbek, 1.527-Sala 05 - Centro – Embu – SP – CEP 06803-000, fone./fax (11) 4704-1894 - Email: jttransportes@gmail.com, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**.

1.5 SUBORDINAÇÃO LEGAL: Este termo subordinase ao que prescreve a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.6 As demais cláusulas contratuais, celebradas de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

1.7 O presente termo passa a vigorar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 26/09/2011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 048/2011 - SO

CONTRATO nº 015803/2.011-SO.

PROCESSO nº. 255/2.011.

ARP nº. 0313/2010-SO – PA nº. 30.839/2.010..

PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS. CONTRATADA: J. T. P. TRANSPORTES LTDA

1.4 FINALIDADES DESTES TERMOS: Alteração da razão social da contratada a partir de 11/07/2011, fundamentada no artigo 65, II, da Lei de Licitações, alterando-se a cláusula 1.1 do contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"1.1 Partes

Prefeitura de Guarulhos, com sede à Avenida Bom Clima nº. 90, Jd. Bom Clima – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.319.000/0001-50, a seguir denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato, pelo Secretário de Obras, **Sr. JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, e a empresa **JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 07.580.559/0001-87 e Inscrição Estadual nº 298.155.542.119, com sede à Avenida Elias Yazbek, 1.527-Sala 05 - Centro – Embu – SP – CEP 06803-000, fone./fax (11) 4704-1894 - Email: jttransportes@gmail.com, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**.

1.5 SUBORDINAÇÃO LEGAL: Este termo subordinase ao que prescreve a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.6 As demais cláusulas contratuais, celebradas de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

1.7 O presente termo passa a vigorar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 26/09/2011.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 049/2011 - SO

CONTRATO nº 015903/2.011-SO.

PROCESSO nº. 45.789/2.011.

ARP nº. 0313/2010-SO – PA nº. 30.839/2.010..

PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS. CONTRATADA: J. T. P. TRANSPORTES LTDA

1.4 FINALIDADES DESTES TERMOS: Alteração da razão social da contratada a partir de 11/07/2011, fundamentada no artigo 65, II, da Lei de Licitações, alterando-se a cláusula 1.1 do contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"1.1 Partes

Prefeitura de Guarulhos, com sede à Avenida Bom Clima nº. 90, Jd. Bom Clima – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.319.000/0001-50, a seguir denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, representada neste

ato, pelo Secretário de Obras, **Sr. JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, e a empresa **JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 07.580.559/0001-87 e Inscrição Estadual nº 298.155.542.119, com sede à Avenida Elias Yazbek, 1.527-Sala 05 - Centro – Embu – SP – CEP 06803-000, fone./fax (11) 4704-1894 - Email: jttransportes@gmail.com, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**.

1.5 SUBORDINAÇÃO LEGAL: Este termo subordinase ao que prescreve a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.6 As demais cláusulas contratuais, celebradas de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

1.7 O presente termo passa a vigorar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 26/09/2011.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Comissão Permanente de Licitação
Convocação: concorrência pública nº 02/2.011 – STT

Processo administrativo nº 42.366/2.011

A Secretaria de Transportes e Trânsito (STT), por meio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 1.410/2.011 – GP, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de Guarulhos em 21 de junho de 2.011, no uso de suas atribuições, torna público o comunicado, à sociedade civil em geral, e às pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar deste certame licitatório, em especial, de realização de visita técnica referente à concorrência pública nº 02/2.011 – STT.

A mencionada visita técnica realizar-se-á no auditório do Teatro Adamastor do Pimentas, localizado na Estrada do Caminho Velho, nº 333 – Pimentas, nesta cidade de Guarulhos, na segunda-feira, dia 10 de outubro de 2.011, em dois horários: às 9 horas e às 13:30 horas.

Por ocasião da presença dos interessados em participar do certame licitatório, ser-lhes-á fornecido um Atestado de Visita Técnica – que deverá ser encartado no envelope nº 1 (documentos de habilitação).

O acesso ao auditório do Teatro Adamastor do Pimentas é livre e não necessita de inscrição prévia. No entanto, todos os presentes deverão preencher um cadastro no local.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 103/2011-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei 6195/06, que dispõe sobre criação do Programa de Recursos Descentralizados da Saúde - PROREDE Saúde e do Decreto Municipal nº 26.528/09 que regulamenta a referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Organizar e consignar a entrega de documentos necessários para a solicitação ou renovação de convênios celebrados com a finalidade de atender o Programa de Recursos Descentralizados da Saúde – PROREDE Saúde, para o exercício de 2012, conforme segue:

I - GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE: Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e Hospital Municipal de Urgência.

Data da entrega: 24 de outubro de 2011, 8h30min.

II - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE

UNIDADE DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

Data da entrega: 24 de outubro de 2011, 8h30min.

III - SUPERVISÃO DA REGIÃO DE SAÚDE I - CENTRO

UNIDADES DE PEQUENO PORTE: UBS Jardim Vila Galvão, UBS Itapegica e UBS São Ricardo;

Data da entrega: 24 de outubro de 2011, 9h30min.

UNIDADES DE MÉDIO PORTE: Centro de Atenção Psicossocial (CAPSAD) Álcool e Drogas, UBS Cavadas, UBS Jardim Munhoz, Centro de Estimulação Precoce (CEP),

Data da entrega: 24 de outubro de 2011, 10h30min.

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Macedo, CEO Vila Galvão, UBS Paraventi, UBS Ponte Grande, UBS Vila Barros e UBS Vila Fátima;

Data da entrega: 24 de outubro de 2011, 11h30min.

UNIDADES DE GRANDE PORTE: Centro de Atendimento a Pessoa Deficiente (CAPD), CAPS II - OSÓRIO CESAR, UBS CECAP, Centro de Referência à Saúde do Trabalhador (CEREST), UBS São Rafael, UBS Tranquilidade e UBS Vila Galvão;

Data da entrega: 24 de outubro de 2011, 14h00min.

UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Ambulatório da Criança, Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos (CEMEG) e Policlínica Paraventi.

Data da entrega: 24 de outubro de 2011, 15h30min.

IV - SUPERVISÃO DA REGIÃO DE SAÚDE II - CANTAREIRA

UNIDADES DE PEQUENO PORTE: UBS Camará, UBS Novo Recreio e UBS Tabaó;

Data da entrega: 25 de outubro de 2011, 8h30min.

UNIDADES DE MÉDIO PORTE: UBS Cabuçú, UBS Belvedere, UBS Cidade Martins, UBS Morros, UBS Primavera, UBS Santa Lídia e UBS Vila Rio de Janeiro;

Data da entrega: 25 de outubro de 2011, 9h30min.

UNIDADES DE GRANDE PORTE: UBS Acácio, UBS Continental, UBS Flor da Montanha, UBS Jovaia, UBS Palmira, UBS Paulista, UBS Recreio São Jorge e UBS Rosa de França.

Data da entrega: 25 de outubro de 2011, 11h30min.

V - SUPERVISÃO DA REGIÃO DE SAÚDE III – SÃO JOÃO/BONSUCESSO

UNIDADES DE PEQUENO PORTE: UBS Água Azul, UBS Allan Kardec, UBS Bambi e UBS Seródio;

Data da entrega: 25 de outubro de 2011, 14h00min.

UNIDADES DE MÉDIO PORTE: UBS Álamo, UBS Bananal, UBS Carmela, CEO São João, UBS Marinópolis, e UBS Presidente Dutra;

Data da entrega: 25 de outubro de 2011, 15h30min.

UNIDADES DE GRANDE PORTE: UBS Fortaleza, UBS Haroldo Veloso, UBS Incoop, UBS Lavras, UBS Ponte Alta, UBS Santos Dumont e UBS Soberana;

UNIDADE DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Policlínica Bonsucesso.

Data da entrega: 26 de outubro de 2011, 8h30min.

VI - SUPERVISÃO DA REGIÃO DE SAÚDE IV – PIMENTAS/CUMBICA

UNIDADES DE PEQUENO PORTE: UBS Cumbica – CAIC, Unidade de Atendimento Odontológico (UNAO), UBS Nova Cumbica e UBS Piratininga;

Data da entrega: 26 de outubro de 2011, 10h30min.

UNIDADES DE MÉDIO PORTE: UBS Aracília, CEO Jardim Angélica, UBS Cumbica II, UBS Cummins, UBS Dinamarca, UBS Nova Cidade, UBS Pimentas, UBS Santo Afonso e Serviço de Atendimento Especializado (SAE) Carlos Cruz;

Data da entrega: 26 de outubro de 2011, 14h00min.

UNIDADES DE GRANDE PORTE: UBS Alvorada; UBS Cumbica I, UBS Cumbica/Mário Macca, UBS Jacy, UBS Jandaia, UBS Jurema, UBS Marcos Freire, UBS Normandia, UBS Soimco e UBS Uirapurur;

UNIDADE DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Policlínica Dona Luiza.

Data da entrega: 27 de outubro de 2011, 8h30min.

Art. 2º - Para a solicitação de convênio será necessário a entrega dos seguintes documentos:

1. Ofício de solicitação de celebração do Convênio PROREDE SAÚDE dirigida ao Secretário da Saúde do Município de Guarulhos;

2. Documentos

a. Plano de Trabalho exercício 2012

b. Cópia do Estatuto Social e alterações posteriores registradas em Cartório

c. Cópia da Ata de fundação e, ou de Eleição e posse da última Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

d. Cópia do cartão CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, em vigência e expedido pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal;

e. Cópia de cartão com o número da conta bancária aberta exclusivamente para gerenciamento dos recursos que serão transferidos pelo Convênio;

f. Cópia do RG do Presidente e 1º tesoureiro;

g. Cópia do CPF do Presidente e 1º tesoureiro;

h. Cópia do comprovante de residência do Presidente e 1º tesoureiro

i. Certidão de regularidade emitida pela Receita Federal, Presidente e 1º tesoureiro;

3. Certidões:

a. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

b. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

c. Certidão Negativa de débitos de tributos municipais;

d. Certidão de regularidade junto a Receita Federal;

e. RAIS, do ano anterior, **se for o caso.**

4. Declarações:

a. Declaração pessoal do administrador da entidade sobre a inexistência de qualquer outro débito com as Fazendas de União, Estado e Municípios;

seguintes atos administrativos:
COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2011
 O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8.666/93 alterada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/09/11 a 30/09/11 encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopouva Guarulhos de segunda à sexta-feira das 8h às 16h30.
LICITAÇÃO REPROGRAMADA
 PE 184/11-FMS PA 39547/11-SS RC 401/11-FMS Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE ÁLCOOL EM GEL Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 17/10/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 17/10/11 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 17/10/11 às 9h O edital eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 PE 183/11-FMS PA 30934/11-SS RC 318/11-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (EQUIPO BURETA E OUTROS) Com abertura marcada para o dia 03/10/11 fica adiada SINE DIE.
RESULTADO DE RECURSO
 TD 67/11-CAL PA 6281/08-SS INDEFIRO PARCIALMENTE o TD 22/11 mantendo a ADVERTENCIA e deferindo o pedido de redução do valor da MULTA para o valor de R\$ 15.208,75 interposto pela empresa GUIMA CONSEGO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA .
 TD 77/11-CAL PA 21705/10-SS INDEFIRO o recurso tempestivo interposto pela BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA mantendo o contido no TD 71/11 PENALIDADE/SUSPENSÃO
 TD 68/11-CAL PA 58282/10-SS Aplicar à empresa CROSS LTDA ME a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 meses conforme subitem 16.2 (letra c) do edital e com base no inciso III do artigo 87 da Lei de Licitações e Contratos, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis de recurso, com base no artigo 109 da Lei de Licitações.
 TD 75/11-CAL PA 7094/11-SS DEFIRO o cancelamento do item 01 Lote VII do Pedido de Fornecimento nº 333/2011-FMS firmado com a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis de recurso, com base no artigo 109 da Lei de Licitações.
HOMOLOGAÇÃO
 PE 155/11-FMS PA 24213/11-SS RC 274/11-FMS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 PROCESSO: 44.049/10-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0702/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 107-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNADES – COMÉRCIO DE MATERIAS CRÚRGICAS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. Assinatura: 30/09/2011. Objeto: Aditar o valor contratual em consequência do acréscimo dos itens constantes do Lote II, alterando em consequência o Item 5 - Subitem 1 – VALOR , nos termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.Valor: R\$ 10.139,75 (Dez mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO
 PROCESSO: 88/2010 –SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 045-02/2011-FMS - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13502/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA. Assinatura: 01/09/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 01/09/2011 a 31/12/2011. Valor deste Termo: R\$ 64.688,56 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PROCESSO: 10.187/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13502/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TRANSFORMERS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2011-FMS. Assinatura: 20/09/2011. Objeto: Aquisição de veículo van furgão para transporte de cadeirante. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 114.400,00 (Cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
PROCESSO: 10.187/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13602/2011-FMS.
 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2011-FMS. Assinatura: 16/09/2011. Objeto: Aquisição de veículo van com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 180.089,96 (Cento e oitenta mil,oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PROCESSO: 10.187/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13702/2011-FMS.
 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2011-FMS. Assinatura: 21/09/2011. Objeto: Aquisição de veículo Tipo camioneta. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 87.998,99 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
PROCESSO: 10.187/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13802/2011-FMS.
 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LDL RIBEIRO LOCAÇÕES E VENDAS EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2011-FMS. Assinatura: 15/09/2011. Objeto: Aquisição de veículo Tipo utilitário. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 195.500,00 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: 34.767/2011-SS – ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº. 03512/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEDIA ME. Assinatura: 29/09/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 172/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
 Item 01 – Peça – Órtese para pé Torto Congênito Bilateral Completa de até nº 19: Confeccionado em barra de alumínio 3/6 por 5/8 perfurado e regulável com borboletas de aço em angulação de 10º Para ajuste da distância entre calcâneo, anexada a sapatilha com rebites de aço. Sapatilha de couro com contraforte embutido (onde não permite que o pé saia com facilidade), contornando a mesma, apresentando abertura no calcanhar apoio para o tendão em microespuma e palmilha de borracha para contorno dos pés, fivela de tração dorsal reforçada. Solado de microduro com costura embutida; acompanha capa de couro sintético para barra, tipo Dennis-Brown, marca e fabricação própria. R\$ 250,00.
 02 – Peça – Órtese p/ pé Torto Congênito Bilateral Completa de nº 20 a nº29:- Confeccionado em barra de alumínio 3/6 por 5/8 perfurado e regulável com borboletas de aço em angulação de 10º para ajuste da distancia entre calcâneo, anexada a sapatilha com rebites de aço. Sapatilha de couro com contraforte embutido (onde não permite que o pé saia com facilidade), contornando a mesma, apresentando abertura no calcanhar apoio para o tendão em microespuma e palmilha de borracha para contorno dos pés, fivela de tração dorsal reforçada. Solado de microduro com costura embutida; acompanha capa couro sintético para barra, tipo Dennis-Brown, marca e fabricação própria. R\$ 250,00.
 Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:
PROCESSO: 874/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02212/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. Assinatura: 28/06/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 072/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE 02 –Caneta - Teriparatida 250 mcg/ml. - solução injetável – caneta injetável descartável c/ cartucho de 3 mL. Marca comercial: Forteo 250 mcg / ml. Código 3079. Validade: deverá ser no mínimo de 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Procedência: Fegersheim - França. DCB: 08427. Cód. Alfandegário: 30043929. Validade do produto: 24 meses. Registro no M.S.: 1.1260.0079.001-5 - Validade: 01/03/2013. Fabricante: Liu France S.A.S. R\$ 1.502,63.
LOTE 04 – Cápsula - Cloridrato de Duloxetine 60 mg. Embalagem: caixa com 28 cápsulas. Marca comercial: Cymbalta®. Código 1237. Validade: deverá ser no mínimo de 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Procedência: nacional. DCB: 03262. Cód. Alfandegário: 30049079. Validade do produto: 24 meses. Registro no M.S.: 1.1260.0164.006-8 - Validade: 01/09/2014. Fabricante: Eli Lilly and Company. R\$ 5,54.
PROCESSO: 874/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02312/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA. Assinatura: 21/06/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 072/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE 05 – SACHE - Glicosamina assoc. Condroitina (1,5 +1,2) mg. Embalagem com 30. Código 3651. Validade: deverá ser no mínimo de 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Procedência: nacional. Reg. MS.: 1221400690056. Marca: CONDRIFLEX ENV. Fabricante: ZODIAC.R\$ 3,40.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:
PROCESSO: 63460/2010-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01112/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRÚRGICA MAFRA LTDA. Assinatura: 01/04/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
Lote 01 – Fr/ampola - Ranibizumabe 10mg/ml 0,23 ml. Caixa com 01 frasco de 0,23 ml. Marca comercial: Lucentis® Código 4367. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES, DEVERÃO CONSTAR NAS EMBALAGENS: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. RMS: 100681056. Fabricante: Novartis.R\$ 2.228,36 Lote 07 – Fr/ampola - Irinotecano (como HCl triidratado) 100 mg. Fr de 5 ml. Código 4609. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO CONSTAR NAS EMBALAGENS: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. RMS: 122140034. Marca: Tecnotecan 100 mg. Fabricante: Zodioc. R\$ 100,00.
Lote 11 – Frasco - Oxcarbazepina 6% . Frasco contendo 100 ml de susp. Marca comercial: Trileptal (C1) 6% susp. Código 2323. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO CONSTAR NAS EMBALAGENS: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência,

data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. RMS: 100680046. Fabricante: Novartis.R\$ 20,91.
**Lote 13 – Comp. Valsartana 80 MG. Embalagem: cx. com 28 comprimidos. Marca comercial: Diovan® 80 mg. Código 3286. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO CONSTAR NAS EMBALAGENS: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. RMS: 100680065. Fabricante: Novartis. R\$1,76. PROCESSO: 63460/2010-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01212/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA. Assinatura: 07/04/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
**Lote 4 – Frasco - Cloridrato de Dorzolamida 2% colírio 5 ml. Caixa com 1 frasco plástico conta gotas c/5 ml. Código 3334. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES, DEVERÃO CONSTAR NAS EMBALAGENS: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. N° do Registro no Min. Da Saúde: 1.1213.0326.001-1. Procedência: nacional. Marca: CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%. Fabricante: LAB. BIOSINTÉTICA FARM. LTDA. R\$ 21,29
PROCESSO: 63460/2010-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01312/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: FG FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Assinatura: 05/04/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
**Lote 5 – Frasco – Cloridrato de Dorzolamida + maleato de tremulou (20 + 5mg/ml). Caixa com 1 frasco de 5 ml. Código 1215. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES, DEVERÃO CONSTAR NAS EMBALAGENS: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Marca: Singular Sharp. R\$49,64 Lote 08 – SACHE - Montelukaste 4 mg. Caixa com 10 ou 30 saches. Marca comercial: Singulair Baby®. Código 2261. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO CONSTAR NAS EMBALAGENS: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Marca: Singular 4 mg granulado.R\$ 2,92
**Lote 09 – Comp. - Montelukaste 5 mg. Caixa com 10 ou 30 comprimidos. Marca comercial: Singulair®. Código 3639. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES, DEVERÃO CONSTAR NAS EMBALAGENS: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Marca: Singular 5 mg.R\$2,92. PROCESSO: 63460/2010-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01412/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA. Assinatura: 01/04/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
**Lote 12 – Comp. - Pantoprazol 40 mg. Embalagem: cx. c/ 14 comprimidos. Código 2339. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO CONSTAR NAS EMBALAGENS: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Marca: Singulair 5 mg.R\$2,92. PROCESSO: 63460/2010-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01412/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA. Assinatura: 01/04/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
Lote 1 – FR/ampola - Avastin (bevacizumabe 25 mg/ mL). Apresentação: 25mg/ml sol inj p/inf iv ct fa vd inc X 4ml. Solução injetável para infusão intravenosa. Frasco:Ampola vidro incolor. Embalagem: Cartucho de cartolina. R.P. 1.0100.0637.001-5. Validade do Produto 24 meses. Código 3990. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote**********

a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Procedência: EUA/Suíça. NCM: 30.021.038. Marca: Roche Fabricante: Genentech Inc/ F. Hoffmann-La Roche Ltd. R\$ 950,85
**Lote 2 – FR/ampola - Avastin (bevacizumabe 25 mg/ ML). Apresentação: 25mg/ml sol inj p/inf iv ct fa vd inc X 16 ml . Solução injetável para infusão intravenosa. Frasco: Ampola vidro incolor . Embalagem: Cartucho de cartolina. R.P. 1.0100.0637.002-3. Validade do Produto: 24 meses.Código 4251. Embalagem com 1 frasco-ampola. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Procedência: EUA/Suíça. NCM:30.021.038. Marca: Roche Fabricante: Genentech Inc/F. Hoffmann-La Roche Ltd.R\$ 3.681,59.
**Lote 3 – Comp. Xeloda (capecitabina 500 mg). Apresentação: 500mg com Rev. Ct 12 bl al plas inc X 10. Embalagem com 120 comprimidos. Código 4033. Validade: 24 meses. Acondicionamento: Blister alumínio plást. Incolor. Embalagem: Cartucho de cartolina. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. R.P. 1.0100.0549.004-1. Marca:Roche Fabricante: Hoffmann-La Roche Inc. Procedência: EUA. NCM: 30.049.079. R\$11,79
**Lote 12- Comp - Bonviva (ibandronato de sódio 150 MG). Embalagem com 1 comprimido. Código 4521. Apresentação: 150 MG com Rev. ct bl al/al X1. Comprimido revestido. Blister alumínio/alumínio. Embalagem Cartucho de Cartolina. R.P. 1.0100.0646.001-4.Validade do Produto: 36 meses Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Procedência: Brasil. NCM: 30.049.059. Produto: Bonviva. Marca: Roche/Fabricante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.R\$93,16.
**PROCESSO: 63.175/2010 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0812/2011 – FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. Assinatura: 04/04/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/11-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: Lote 4 – Fr/amp. Novorapid (Insulina asparte 100 UI/ml). Apresentação: Cx 5 PENFILL 3 ML. Solução injetável. Validade: 30 meses. Embalagem: Carpule de vidro incolor – Primária – Caixa de cartolina sem colméia – Secundária Registro: 1176600160043. Código 1861. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Fabricante: Nordisk. R\$ 20,56.
**Lote 5 - Novorapid 100UI (Insulina asparte 100 UI/ML). 100 UI/Fr. 10 ml Inj. (Penfil). Solução injetável. Validade: 24 meses. Embalagem: CARPULE DE VIDRO INCOLOR – Primária. Caixa de Cartolina sem colméia – Secundária. Frasco ampola contendo 10 ml. Registro: 1176600160051. Código 1862. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Fabricante: Novo Nordisk. R\$ 53,80 Lote 6 –Carpule - Novomix 30%/70% Penfil (Insulina asparte solúvel 30% + asparte protamina 70%). Apresentação: 5 car. X 3 ml Solução:Injetável. Validade 24 meses. Embalagem: CARPULE DE VIDRO INCOLOR – PRIMÁRIA – CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMÉIA –SECUNDÁRIA. Registro: 1176600160061. Código 1860. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Fabricante: Novo Nordisk. R\$ 22,98.
**Lote 7 – Carpule - Levemir (Insulina detemir 100 UI/ ML) Cx. 5 Penfill 3 ml. Código 1864. Validade: 30 meses. Embalagem: Carpule de vidro incolor – Primária – Caixa de Cartolina sem colméia – Secundária. Registro: 1176600160078 Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Fabricante: Novo Nordisk. R\$ 38,678.
PROCESSO: 63.175/2010 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0912/2011 – FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SANOFI –AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA. Assinatura: 08/04/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/11-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12************

meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
 Lote 8 –Carpule - LANTUS 100UI CARP 1 (insulina glargina 100 UI/MI). Carpule contendo 3 ml. Solução injetável. Apresentação: Embalagem com 1 Carpule com 3ml.. Procedência: Alemanha. Código 1865. Cód. Alfândegário:3004.39.29 - Registro M.S. 1.1300.0285.001-3.Validade do Medicamento: 36 meses. DCB: 160337-95-1.Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Marca: Lantus Fabricante: Sanofi-Aventis Deutschland GmbH. R\$ 57,885.
 Lote 9 – Fr/amp. - LANTUS 100UI FRASC (insulina glargina 100 UI/MI). Frasco ampola contendo 10 mL. Solução injetável. Código Alfândegário: 3004.39.29. Validade do medicamento: 24 meses – DCB: 160337-95-1. R.M.S. 11300.0285/003-1. Apresentação: Embalagem com 1 frasco ampola com 10 ml. Procedência: Alemanha - Código 1866. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Os produtos só

serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Marca: Lantus Fabricante: Sanofi-Aventis Deutschland GmbH. R\$ 179,597
 PROCESSO: 63.175/2010 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1012/2011 – FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. Assinatura: 07/04/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º. 039/11-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: Lote 14 – Comp. - Anastrozol 1 mg. Embalagem caixa c/30 comprimidos. Procedência: Nacional – Medicamento: Genérico – R.M.S. 1.0043.0931/003-0. Código 291. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. O produto só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 60% de sua validade total. Laboratório: Eurofarma. R\$ 8,01.

9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de atuarem em parceria com a Rede Municipal de Ensino, suprimindo ou complementando os serviços educacionais.

Art. 3º Os convênios educacionais previstos nesta Portaria terão por objeto a cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito nas etapas relativas à Educação Infantil na modalidade creche e a Educação Especial.

Parágrafo Único. Caracterizam-se os níveis de ensino, pelas seguintes definições:

I – Educação infantil - creche: oferecida em creches ou entidades equivalentes, compreende a primeira etapa da educação básica, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até três anos e onze meses de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

II - Educação Especial: educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com necessidades especiais.

Art. 4º A celebração do convênio só poderá ser efetuada após o cadastramento da instituição junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando o registro de seus atos constitutivos e de regularidade jurídica, onde deverá constar:

I - natureza de seus objetivos, os quais deverão ser compatíveis com os descritos nesta Portaria;

II - finalidade não-lucrativa, com obrigação de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades;

III - proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão do desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da Instituição; e

IV - previsão de que, em caso de extinção, haverá a incorporação integral do seu patrimônio a entidade congênere sediada no Município de Guarulhos, ou previsão de incorporação ao patrimônio do Município de Guarulhos.

§ 1º Poderá cadastrar-se instituição regularmente constituída há pelo menos 01 (um) ano.

§ 2º A Secretaria de Educação, por meio de seu Departamento de Ensino Escolar definirá o período em que as entidades deverão se cadastrar.

§ 3º Somente poderão participar do chamamento público as entidades previamente cadastradas, nos termos desta Portaria.

Art. 5º As instituições conveniadas deverão adequar-se às diretrizes do Sistema Municipal de Ensino ao Decreto Municipal nº 28.722/2011 e os instrumentos de convênio deverão conter as cláusulas mínimas estabelecidas pelo art. 116, caput, e § 1º da Lei Federal 8.666/93, a saber:

I – identificação do objeto a ser executado, que deverá ser a cooperação para o desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases de execução;

IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;

V – cronograma de desembolso; e

VI - previsão do início e fim da execução do objeto, da conclusão das etapas ou fases programadas e possibilidade de renovação do ajuste.

§ 1º As instituições deverão apresentar Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

I - área de atuação do interessado;

II - objetivos que serão alcançados com o convênio;

III - descrição de metas quantitativas e qualitativas, com previsão de início e fim;

IV - pretensão de recursos financeiros oriundos do Poder Público, bem como plano e cronograma de desembolso;

V - contrapartida a ser oferecida pela Conveniente, correspondente, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total repassado pela Municipalidade, oriunda de recursos próprios ou de terceiros, assim como plano e cronograma de desembolso para aplicação desta, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 28.722/2011.

§ 2º Sempre que houver alteração nos atos constitutivos ou na representação das Instituições, seus responsáveis legais deverão comunicar à Secretaria de Educação, encaminhando cópia dos documentos pertinentes registrados no cartório competente.

§ 3º Os extratos dos convênios deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Mediante a celebração do convênio a Prefeitura - a seu juízo de conveniência e oportunidade – concorrerá o fornecimento de recursos financeiros e materiais e cooperação técnica junto às Instituições conveniadas.

§ 1º Os recursos financeiros serão repassados pela Secretaria Municipal de Finanças e destinam-se a despesas para manutenção e desenvolvimento do ensino, remuneração e encargos trabalhistas do pessoal docente, dos demais profissionais da área da educação e do pessoal de suporte às atividades educacionais, coibindo-se, peremptoriamente, a remuneração a dirigente da Instituição.

§ 2º Para transferência de recursos financeiros, as parcelas serão calculadas com base no número total máximo de 200 (duzentos) educandos atendidos por entidade.

§ 3º Excetuam-se às regras dispostas no parágrafo anterior as instituições conveniadas que na data da publicação desta Portaria mantiverem mais de 200 (duzentos) educandos, vedados novos aditamentos.

§ 4º Remanescente lista de espera na Rede Municipal de Ensino, a Secretaria de Educação poderá, a seu critério, estabelecer novos aditamentos.

§ 5º As parcelas serão transferidas à conveniada com base nos valores abaixo, definido em face da modalidade de educação ministrada na instituição, sendo liberadas trimestralmente entre os dias 10 e 15 do primeiro mês do trimestre respectivo, antecipadamente, em conta bancária específica para esse fim, conforme a seguir:

I – Educação Infantil/Creche, para vagas, com permanência de 5 horas na instituição: R\$ 148,68 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais;

II - Educação Especial: R\$ 230,29 (duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos) mensais, por vaga.

§ 6º Os valores descritos nos incisos I e II, terão vigência a partir de 01.01.2012, prevalecendo até

31.12.2011 os valores definidos na Portaria 36/2010 SE.

§ 7º Será concedida anualmente às entidades conveniadas, juntamente com a primeira parcela, uma parcela adicional equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) de uma parcela mensal, cuja prestação de contas se dará juntamente com a 3ª parcela trimestral e que se destinará à melhoria de suas instalações, bem como à aquisição de bens permanentes, tudo em consonância com a solicitação aprovada no plano de trabalho e conforme previsto no termo de convênio.

§ 8º Será concedida semestralmente às entidades conveniadas, juntamente com a primeira e a terceira parcela, uma parcela denominada verba especial, equivalendo cada parcela a 5% (cinco por cento) de uma parcela mensal, cuja prestação de contas se dará juntamente com a 4ª parcela e que se destinará exclusivamente ao pagamento dos valores correspondentes à multa rescisória, equivalente a 40%, em conformidade com o previsto no §1º, art. 18 da Lei 8036/1990 e 10% a título de contribuição social, definido no art. 1º da Lei 110/2001, tendo por base de cálculo, o valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, creditado na conta vinculada do funcionário demitido.

§ 9º Aos novos convênios será destinada verba de implantação para pagamento das despesas iniciais de execução, com a finalidade de possibilitar a criação de infra-estrutura mínima necessária para a unidade, aquisição de utensílios e bens permanentes, mediante solicitação justificada no plano de trabalho, considerando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de uma parcela mensal, cuja prestação de contas se dará em conformidade com o estabelecido no termo de convênio.

§ 10º Em conformidade com o determinado no art. Nº 21 do Decreto nº 28.722/2011 fica estabelecido o valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, para que a entidade possa efetuar despesas de pequena monta em dinheiro, a fim de suprir necessidades imediatas, pequenas manutenções.

§ 11º Os recursos materiais serão constituídos:

I – pelo fornecimento de gêneros da alimentação escolar;

II - pelo fornecimento, a critério da Prefeitura e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, de materiais didático-pedagógicos utilizados no Sistema Municipal de Ensino, cujos itens, devidamente justificados, serão definidos conforme a

necessidade e a oportunidade, podendo compreender: material escolar, uniforme escolar, mochila, calçado, livro didático e/ou outros necessários ao desenvolvimento da atividade educacional;

III - pela cessão temporária de bens móveis e imóveis, quando houver comprovada necessidade, e disponibilidade por parte da Administração Pública, mediante celebração de instrumento de permissão de uso de caráter precário e gratuito; e

IV – pela participação em programas mantidos pela Prefeitura, em cooperação com outras esferas de governo, quando a Administração entender juridicamente possível, oportuno e conveniente.

§ 12º A cooperação técnica consistirá a prestação de orientação pedagógica, promoção de orientação técnica e administrativa relacionada ao cumprimento das metas constantes do convênio, a colaboração para elaborar o cardápio da Alimentação Escolar, e orientação para capacitar o pessoal responsável pela alimentação escolar e no zelo pela observância das normas legais aplicáveis à Educação, inclusive quanto ao credenciamento e a integração das instituições conveniadas à Rede Integrada de Ensino, de acordo com as orientações do Ministério da Educação - MEC, que deverão ser cumpridas pelas Instituições.

Art. 7º Nos termos do art. 70 da Constituição Federal, as Instituições que receberem as subvenções decorrentes da cooperação prevista nesta Portaria deverão prestar contas periodicamente à Municipalidade até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento do trimestre a que se refere o recurso, junto à Secretaria Municipal de Educação, que as apreciará, sem prejuízo da obrigação de remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a recepção, análise, preparo e instrução dos procedimentos de prestação de contas das Instituições conveniadas e esta poderá exigir, a qualquer tempo, a prestação especial de contas, nos termos permitidos pela legislação regente da matéria.

§ 2º Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas pela instituição com a verba conveniada poderão a qualquer tempo ser solicitados pela Municipalidade, a fim de serem submetidos a averiguações por parte da Secretaria Municipal de Educação ou exibidos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou do Ministério Público.

Art. 8º As parcelas conveniadas poderão deixar de ser repassadas, até o saneamento das impropriedades, nos seguintes casos:

I – quando, na prestação de contas não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável;

II – quando, verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das obrigações programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da Instituição com relação a outras cláusulas convencionais básicas; e

III – quando a Instituição deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Municipalidade durante as ações fiscalizatórias sobre o convênio.

Art. 9º As receitas financeiras auferidas em razão do convênio serão obrigatoriamente computadas a crédito deste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Art. 10 As Instituições conveniadas concorrerão para o objeto do ajuste com o fornecimento de recursos humanos e com a manutenção das instalações para funcionamento do convênio, sem prejuízo de outras obrigações que o instrumento legal do ajuste venha a estabelecer.

§ 1º As instalações poderão ser vistoriadas a qualquer tempo pela Prefeitura e deverão ser adequadas ao funcionamento de classes atendendo aos padrões de

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
13.864/03	29190/11	Mony Industrial LTDA	Deferido
(prorrogação de prazo até dia 20/10/11)			
24.282/08	*	Rotisseria Belisco Ltda	Canc. CEVS
54.635/08	*	Kleber Pacifico ME	Canc. CEVS
33.307/09	*	Luis dos Santos	Canc. CEVS
43.633/10	*	Brigida Aparecida Graciano	Canc. CEVS
50.300/10	*	Sonia de Lima	Canc. CEVS
56.066/10	20215/11	Platinum Cargas Aéreas e Logística LTDA	Canc. CEVS
57.082/10	29854/11	Jefferson Adriano Soares dos Santos EPP	Deferido
48.864/11	*	Intermodal Brasil Logística LTDA	Indeferido
11.936/07	29319/11	Bardella SA Industrias Mecânicas	Deferido
11.936/07	19901/11	Bardella SA Industrias Mecânicas	Deferido
13.527/07	20942/11	Sancargo Logística de Cargas LTDA	Deferido
42.596/07	26805/11	Mariida Barbosa	Deferido
48.125/07	13346/11	Cosmotec Especialidades Químicas LTDA	Deferido
46.000/08	20166/10	Dorothy Martins de Andrade	Deferido
46.000/08	21196/11	Dorothy Martins de Andrade	Indeferido
49.403/08	27024/11	Seizo Miyasato	Deferido
56.901/08	9418/10	Cesar Bernardes Miguel	Deferido
9.874/09	22684/11	Pfizer Clube	Deferido
14.609/09	*	João Genésio	Deferido
21.090/09	27622/11	Jerônimo Brito de Souza	Deferido
25.831/09	17606/11	Nilson Vieira de Castro ME	Deferido
48.580/09	26395/11	Ângela Maria da Silva Sorveteria ME	Deferido
55.027/09	22436/11	Neusa Maria Lima Lanches	Deferido
5.317/03	10612/11	Saint Gobain Abrasivos LTDA	Canc. CEVS
6.870/05	24139/11	Ação Social de Fé Batista	Indeferido
6.870/05	24140/11	Ação Social de Fé Batista	Indeferido
6.870/05	24141/11	Ação Social de Fé Batista	Indeferido
6.870/05	24142/11	Ação Social de Fé Batista	Indeferido
6.870/05	24143/11	Ação Social de Fé Batista	Indeferido
6.870/05	24144/11	Ação Social de Fé Batista	Indeferido
6.870/05	24145/11	Ação Social de Fé Batista	Indeferido
6.870/05	24146/11	Ação Social de Fé Batista	Indeferido
3.099/08	*	Israel Pinheiro de Lima	Arquivo
3.100/08	*	Israel Pinheiro de Lima	Arquivo
42.043/09	*	Isabel Aparecida Pereira	Canc. CEVS
9.888/10	24409/11	HBC Saúde LTDA	Deferido
9.888/10	*	HBC Saúde LTDA	Indeferido
10.796/10	*	Maria Madalena Costa do Valle Bazzo	Indeferido
14251/10	*	Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos	Arquivo
59.415/10	23618/11	Madalena Azarias	Indeferido
63.967/10	*	CAAPE Clinica de Atendimento e Apoio Profissional Especializado	Canc. CEVS
37.060/11	*	Jucileide Maria da Silva	Deferido
22.264/03	*	Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos	Canc. CEVS
29.983/05	*	Amico Saúde LTDA	Canc. CEVS
54.344/09	30846/11	Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção (prorrogação de prazo até dia 04/03/12)	Deferido
60.847/10	24738/11	Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologia	Deferido
60.847/10	24743/11	Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologia	Deferido
60.850/10	24728/11	Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologia	Deferido
60.850/10	24732/11	Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologia	Deferido
60.850/10	24735/11	Associação Fundo de Incentivo a Psicofarmacologia	Deferido
6.260/03	24.004/11	Mini mercado Frang Frut Ltda ME	Deferido
11.789/03	26.454/11	Seiji Miyasato ME	Deferido
16.962/04	6.977/11	SB Pastelaria Ltda	Deferido
21.479/04	680/11	Kipizzas Roma do Paraíso Ltda	Deferido
30.937/04	25.863/11	Atacadão Distribuição Comercio e Industria Ltda	Deferido
10.798/05	39.605/10	Bar e Restaurante Siga Bem Ltda ME	Deferido
10.798/05	39.619/10	Bar e Restaurante Siga Bem Ltda ME	Deferido
40565/05	6.609/11	Mauro Sergio Amora	Deferido
29.208/06	7.952/11	Pizzaria Família Perroni Ltda	Deferido
31.603/06	27.655/11	Elisio Alves Queiroz	Deferido
10.865/07	20.692/11	Veros Produtos Químicos Ltda	Deferido

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 107/2011 – SE

Dispõe sobre: Critérios norteadores para celebração/renovação de convênios de cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito nas modalidades Educação Infantil - creche e Educação Especial destinados a Instituições e Organizações não governamentais sem fins lucrativos, que atuam no Município.

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de ampliação da Rede Municipal de Ensino Público para suprir a defasagem de vagas na educação infantil - creche e especial;

Considerando a necessidade de readequar as normas reguladoras da celebração e execução de convênios de cooperação para o desenvolvimento do ensino público e gratuito pertinentes à Educação infantil

- creche e Educação Especial;

Considerando as peculiaridades das regras que norteiam os convênios em razão de sua especificidade;

Considerando a necessidade de provisão orçamentária, financeira e de planejamento no atendimento à demanda escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios norteadores para celebração / renovação de convênios de cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito - nas Modalidades Educação infantil - creche e Educação Especial destinados a instituições e Organizações não governamentais sem fins lucrativos, que atuam no Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, nos termos autorizados pelo Decreto Municipal n.º 21.310/2001, celebrará convênios com instituições de ensino comunitárias, profissionais e/ou filantrópicas, obedecendo os critérios indicados no art. 213 da Constituição Federal, nos Artigos 20 e 77 da Lei Federal

higiene, saúde e segurança necessários, conforme estatui a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

§ 2º A conveniada se sujeitará a visitas periódicas da Secretaria Municipal da Saúde, com o fim de fazer o acompanhamento das condições sanitárias de atendimento e das demais condições necessárias para resguardar a saúde dos alunos, de acordo com as regulamentações editadas pela Prefeitura sobre a matéria.

§ 3º As instituições serão responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias em relação ao pessoal contratado por elas para atuar na cooperação decorrente dos convênios e serão intimadas, quando for o caso, para responder perante as instâncias cabíveis, quando infringirem as regras legais de proteção aos trabalhadores pagos com a verba conveniada.

§ 4º Em face das orientações relativas à Rede Integrada de Ensino, deverão ainda as instituições:

I - seguir as regulamentações e as normas para credenciamento e funcionamento estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino;

II - estar à disposição da supervisão para acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação pelo Sistema Municipal de Ensino, atendendo fielmente o projeto político-pedagógico que norteia as ações da Secretaria Municipal de Educação;

III - elaborar e implementar suas propostas pedagógicas com o apoio da Secretaria Municipal de Educação; e

IV - elaborar e implementar as propostas para a formação continuada dos professores e demais profissionais, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 O convênio terá vigência mínima de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos convenientes.

Art. 12 A Secretaria de Educação poderá denunciar de pronto e a qualquer momento o convênio, se constatado o descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em qualquer outra norma ou princípio norteador da Administração Pública, ou, ainda, por razões de interesse público e de alta relevância.

§ 1º O ato de denúncia de que trata o caput deste artigo será motivado, acarretando reversão dos bens e dos valores repassados à Instituição e que ainda não tenham sido utilizados nas despesas conveniadas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 2º Após a denúncia do ajuste e, ocorrendo pendências relativas às prestações de contas ou outras irregularidades, será o caso remetido à Procuradoria Judicial da Prefeitura que, assim entendendo, representará ao Ministério Público, para que haja a repressão a eventuais atos de improbidade, atos criminosos ou para tomada das medidas acatelas pertinentes.

§ 3º Quando da denúncia ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Municipalidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de representação perante o Tribunal de Contas para a imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, representação ao Ministério Público e demais medidas cabíveis.

Art. 13 Os documentos, bem como o plano de trabalho necessário ao estabelecimento de convênios nos termos desta Portaria, serão aqueles constantes do Anexo I.

Art. 14 Os chamamentos públicos para estabelecimento de novos convênios somente se darão de acordo com os Editais publicados em Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. As propostas serão submetidas a uma comissão julgadora que se encarregará de analisar todos os elementos e documentos necessários à consecução do novo convênio.

Art. 15 Todas as unidades conveniadas obrigatoriamente farão contratação de pessoal pelo regime celetista.

§ 1º Nas contratações de pessoal, as instituições observarão o que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

§ 2º Serão consideradas irregulares e passíveis de punição as contratações do mesmo funcionário para exercer mais de uma função em horários incompatíveis.

§ 3º É vedada a contratação de funcionários municipais por entidades conveniadas.

Art. 16 Os valores dos recursos per capita serão reajustados anualmente, observados os índices do IPCA/IBGE, ou outro oficial que venha a substituí-lo.

Art. 17 Será designado grupo de fiscalização e auditoria, composto por 3 servidores, sendo 2 administrativos e um supervisor escolar para acompanhar o desempenho dos convênios. (Artigos 7º e 19 do Decreto 28722/2011)

Art. 18 Fica fixado o prazo improrrogável do dia 31 de dezembro de 2012, para que todas as entidades conveniadas se adaptem e adquiram autorização junto à Secretaria Municipal de Educação para funcionar como escolas de educação infantil comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, nos termos do art. 213, da Constituição Federal.

Art. 19 As despesas decorrentes desta Portaria e dos instrumentos derivados correrão à custa de dotações consignadas na Lei Orçamentária, complementadas, se necessário.

Art. 20 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o texto integral das Portarias 62/2010-SE, 36/2010-SE e 79/2010.

ANEXO I DA PORTARIA nº 107/2011 – SE
Estabelece os requisitos para a formalização de convênio/renovação com Terceiro Setor com fundamento no Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, na Lei Municipal nº 1.429/68 e nas Orientações sobre Convênios de Educação Infantil do Ministério da Educação-2009.

Para a celebração/renovação de convênio, a Instituição e Organização não governamental sem fins lucrativos que atue neste Município devem comprovar aptidão, pela juntada dos seguintes documentos:

I - De Habilitação Jurídica e Fiscal:
- RAIS;
- Estatuto consolidado e adequado ao Novo Código Civil;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- RG e CPF e comprovante de residência dos representantes legais - (presidente e tesoureiro);
- Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (quando for o caso);
- Cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração de utilidade pública, expedido pelo órgão Governos Federal, Estadual e/ou Municipal competente; se for o caso;
- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal - (site: www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa Previdenciária; - (site: www.receita.fazenda.gov.br)
- Certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; (site: www.caixa.gov.br)
- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual (Poupatempo);
- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal (Fácil); e
- Comprovante de abertura de conta bancária específica para o recebimento das verbas públicas.

II - De Habilitação Técnica:
- Declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária a implantação e funcionamento do projeto;
- Declaração de que os contratados pela entidade não são servidores públicos municipais;
- Prova da existência em quadro permanente de profissionais qualificados para execução ou manutenção das ações previstas no projeto e cópias dos certificados de habilitação para os profissionais dos quais são exigidos cursos específicos;
- Declaração pessoal, sob as penas da lei, da inexistência de qualquer outro débito com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, em nome do representante legal, Presidente e Tesoureiro;
- Declaração de que os membros da Diretoria não recebem nenhum tipo de remuneração, com verba destinada a manutenção do convênio;

- Declaração de imóvel cedido ou alugado (se a entidade possuir imóvel nessas condições).

III - Plano de Trabalho, contendo no mínimo as seguintes informações:
- Razões que justifiquem a celebração do convênio;
- Descrição completa do objeto a ser executado;

- Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- Etapas ou fases de execução do objeto com previsão de início e fim;
- Plano de aplicação dos recursos financeiros ou outros, a título de contrapartida da Entidade de no mínimo 10% (dez por cento) do valor conveniado;
- Cronograma de desembolso dos recursos públicos;
- Relação atualizada de funcionários contratados detalhando a remuneração e os benefícios;
- Relação dos atuais atendimentos prestados pela Instituição; e
- Relação de outras parcerias firmadas com o Poder Público da União, Estados e Municípios (se houver).

PORTARIA nº 108/2011 – SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 53663/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Sidnei Freitas São Pedro – CF 4749

Membros: Alexandre Aparecido Pereira – CF 26.850
Luciana de Oliveira de Freitas – CF 39.455

Secretária: Valéria Raspante de Oliveira – CF 23.175

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO Nº 10/2011 – CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais vem pelo presente comunicado, informar a todos os seus Conselheiros, titulares e suplentes, da alteração na data de reunião ordinária a ser realizada no dia **07 de outubro de 2011** para o dia **14 de outubro de 2011**, às 08:30 horas, na Casa dos Conselhos, nº 223, Centro. Tal medida, excepcional, prende-se ao fato de que haverá a participação de alguns Conselheiros como Delegados na VIII Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada no Município de Águas de Lindóia nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2011.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 069/2011 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **29/09/2011**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **1186/2002-PAT**
Requerente NELSON DE OLIVEIRA
Assunto: IPTU REVISÃO EXERCÍCIO 2002
Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA face ausência do relator.

Processo **26194/2003-PAT**
Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF01
Assunto: REQUERIMENTOS DE APOSENTADOS BENEFÍCIOS LEIS 4158/92 E 4911/97

Relator: Viviane Alves Machado
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **43884/2003-PAT**
Requerente ZENAIDE NUNES DE MELO
Assunto: ISENÇÃO IPTU EXERCÍCIO 2004

Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA face ausência do relator.

Processo **26594/2005-PAT**
Requerente ANTONIO BARBOZA DE SOUZA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2006

Relator: Viviane Alves Machado
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **45926/2005-PAT**
Requerente KAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Assunto: REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DA LEI DE ANISTIA 6049/04

Relator: Viviane Alves Machado
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **33601/2006-PAT**
Requerente ANDRE MINICHELLI MAZONI
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304980 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **19201/2007-PAT**
Requerente CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2007 (RUA DONA MARGARIDA GALVÃO 14)

Relator: Mário Segantini
Situação: RETIRADO DE PAUTA face ausência do relator.

Processo **23315/2007-PAT**
Requerente APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA
Assunto: REVISÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL 201294

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **55893/2007-PAT**
Requerente AMÉRICA AIRLINES INC

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 43581 - CANCELAMENTO
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **13595/2008-PAT**
Requerente JÚLIO CARLOS FERREIRA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 305552 - CANCELAMENTO

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Acórdão nº: **219/ 2011-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e DADO PROVIMENTO, pois que o lançamento do ISSQN incidente sobre os serviços da construção civil, de que trata a Intimação Fiscal nº 305551 foi efetuado considerando-se área ainda não edificada, cabendo, pois consequente a revisão do Auto de Multa derivado de nº 52142, nos termos do Artigo 9º, I, da Lei Municipal 5986/03, pelo que prescreve o Artigo 145, I da lei Federal 5172/1966-CTN.

Processo **24742/2008-PAT**
Requerente JOSÉ FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA
Assunto: REVISÃO INTIMAÇÃO FISCAL 305736
Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar

Acórdão nº: **220/ 2011-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO ao mesmo, procedendo-se a revisão da intimação fiscal nº 305736, referente a área de construção, sendo correta a área de 139,86m², sendo mantidas as áreas demolida e reformada.

Processo **26520/2008-PAT**
Requerente WILLIAN AUGUSTO DAS NEVES DIAS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL CANCELAMENTO 306161

Relator: José Luiz Ribeiro de Aguiar
Acórdão nº: **221/ 2011-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo, uma vez que fica comprovada a demolição da área predial anterior existente, de 823,96 m², fato gerador descrito no item 7.04 da lista de serviços da Lei Municipal nº 5986/03, mantendo-se inalterada a Intimação Fiscal nº 306161. Outrossim, deverá o DRM verificar se no processo de construção das 09 edificações houve qualquer tipo de abatimento por decadência descrevendo a área (ou parte dela) de 823,96m².

Processo **3262/2009-PAT**
Requerente MIGUEL JOSÉ COPPOLA
Assunto: CANCELAMENTO LANÇAMENTO IPTU 2002 A 2009

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **3264/2009-PAT**
Requerente MIGUEL JOSÉ COPPOLA
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO IPTU 2002 A 2009

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

DENGUE

SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,



Para mais informações:

2436-3666

Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de saúde mais próximo.

IPREF

PORTARIA Nº 076/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c. c. o artigo 47 da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 701/2011-IPREF.

POSENTA:

Servidora: MAGALI DOS SANTOS (código 17914); **Cargo:** Agente de Administração G, lotada na SS01, tendo como centro de resultado SAM4-DCC-Almoxarifado Central (uso próprio) da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 03 de outubro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 077/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 418/2010-IPREF;

CONCEDE, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/05, **PENSÃO MENSAL** à Sra. **JEANE MARQUES DA SILVA**, dependente do segurado falecido, Sr. Adelinio Akio Morikawa, a contar de 28/09/2011, data de sua habilitação como dependente previdenciária, nos termos do preceituado no artigo 39, §2º do mesmo diploma legal, em montante integral do valor dos proventos calculados.

Guarulhos, 03 de outubro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 30 de Setembro de 2011, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Res. Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011-IPREF.

Processo: 726/2011 - Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo. TERMO DE ADJUDICAÇÃO: À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o lote único à empresa MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, valor total do lote único:R\$90.000,00 (noventa mil reais). Guarulhos, 03 de Outubro de 2011 – Cláudia de França Nunes - Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, modalidade de Pregão na forma presencial de nº 004/2011-IPREF. Guarulhos, 03 de Outubro de 2011 – Luis Carlos dos Santos – Presidente do IPREF.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18013

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença, anexado ao Processo Administrativo nº 1413/11 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expedir a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, em prorrogação à anterior, de 29 de setembro a 13 de outubro de 2011, ao Vereador GERALDO CELESTINO.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de setembro de 2011.
EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

JAIR GALHARD

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 18014

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor EDUARDO SOLTUR, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 6 do Processo nº 1.416/11, de 13/9/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete das Lideranças Partidárias indicado pelo Vereador VITOR AMODIO (144), **RESOLVE** a partir de 8/9/2011:

EXONERAR:

- **MARIA LÚCIA GOMES** (cód.22657), do cargo de Assessor de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de setembro de 2011.
EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: VILMA MODOLO FERREIRA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002953.
OBJETO: FORNECIMENTO ECONFEÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS SIMPLES, C/ TELECOMENDO E SIMILARES.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para substituir as chaves quebradas e desgastadas de armários, portas de próprios da autarquia.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 262,84 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), R\$ 17.224,47 (dezesete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), R\$ 11.690,97 (onze mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2011 - 04/10/2011 - 06/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na comunicação de assuntos relevantes à população.

CREADOR: EGITTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003204.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA., VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.217,50 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para manter o monitoramento da qualidade da água..

CREADOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926.
OBJETO: Serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no cavalete e passeio no município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 211.975,20 (duzentos e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de corte e religação do fornecimento de água.

CREADOR: FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001695.
OBJETO: Fornecimento parcelado de bobinas de papel termossensível para impressão de contas de água.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.556,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para emissão simultânea de contas de água e esgoto entregues a população.

CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA, NOS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS (CENTRIFUGAS), EXISTENTES NAS DIVERSAS UNIDADES DA AUTARQUIA .
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 38.679,15 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de bombas centrífugas da autarquia.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO., VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), R\$ 1.014,09 (um mil e quatorze reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2011 - 06/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: INAPI- INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003347.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRUZETAS, CURVA, TE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.716,56 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá o acesso para manobra dos registros das redes de água..

CREADOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002689.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREV. E CORRETIVA DE MÁQUINA AUTO-ENVELOPADORA, INCLUIDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS.,

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva e preventiva do equipamento utilizado no envelopamento de documentos diversos e recibos de pagamento aos funcionários.

CREADOR: R.S. BRASIL COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007998.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO BRANCO COM ALTA ALVURA, TAMANHO A-4, 75G/M².
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.586,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia.

CREADOR: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004712.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA/SVGA, SOFTWARE ADOBE ACROBAT X PRO P/ OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP E WINDOWS 7 (32 E 64 BITS) .

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para o funcionamento de equipamentos de informática destinados ao desenvolvimento de atividades da autarquia.

CREADOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL DO SISTEMA ELÉTRICO DE ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS DA AUTARQUIA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.680,98 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços de manutenção de conjuntos moto bombas.

CREADOR: MARQUES & DIAS CLINICA PSICOLOGICA LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004920.
OBJETO: PALESTRA TEMA " REPERCUSSÕES DE DEPRESSÃO SOBRE O RELACIONAMENTO FAMILIAR".

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no 7º encontro de ação social realizado na autarquia..

CREADOR: REAL PENHA COMERCIO DE VIDROS E CRISTAIS LIMITADA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004620.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS LAPIDADOS P/ BANHEIROS E VESTIÁRIOS DO C.O. PEDRO MOYZES.,

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para manutenção corretiva dos vestiários e/ou banheiros do Centro Operacional Pedro Moyses..

CREADOR: 1GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004712.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE SINAL VGA/SVGA.,

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2011.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para o funcionamento de equipamentos de informática destinados ao desenvolvimento de atividades da autarquia..

Guarulhos, 04 de outubro de 2011

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

SUPERINTENDENTE

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 057/11 – Proc 4940/11 – Aquisição de adaptadores, anéis, kits cavalete, colares de tomada, cotovelos, tubos de polietileno, união e tê em polipropileno, conjunto supressor, corpos de saída do kit cavalete. **ABERTURA:** 18/10/11, às 09:00h*.

PREGÃO PRESENCIAL 058/11 – Proc 5151/11 – Aquisição de peças originais para reparo e manutenção preventiva em bombas da marca markgrundfos. **ABERTURA:** 18/10/11, às 14:30h*.

*Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

RE-RATIFICAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 055/11 – Proc 4758/11 – Registro de preços objetivando a aquisição de calçado de segurança feminina, calça operacional, calça jeans, camisa para segurança, camisa operacional, camisa para motorista e almoxarifado, camisa pólo pelo período de 12 (doze) meses. - Comunicamos aos interessados que o Edital foi RETIFICADO pela Gerência de Engenharia e Medicina no Trabalho desta Autarquia. - O arquivo revisado encontra-se disponíveis para download no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br. - Fica prorrogado o prazo da apresentação dos envelopes para o dia **19/10/2011 às 9 horas**, na Sala de Licitações deste SAAE, localizada na Av. Tiradentes, 3.198 - B. Clima, Guarulhos/SP. - Maiores esclarecimentos através dos telefones 2463-7062/7063/7064/7065 ou 7066, ou pelo fax (11) 2463-7089 ou 7090.
Diretoria de Administração

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 01/2011 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público nº. 01/2011, torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência ao prazo para admissão.

Nome	Documento	Resultado
Cristiano da Silva Lopes	28.667.282-0	Deferido
Guarulhos, 04 de Outubro de 2011.		
Artur Pereira Cunha Diretor Presidente		

Relação de candidatos convocados em

Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna pública que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria

Classificação	Nome
999º	Jose Evaldo Magalhaes Silva
1000º	Jucinete Aparecida Escobar Ponteli
1001º	Rosivani Cerimele Dos Santos
1002º	Valdir Severino De Oliveira
1003º	Wilson Ferreira Lopes

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
33º	Denilza José Da Silva Oliveira
34º	Fatima Dos Santos
35º	Lourdes Pereira Da Silva
36º	Shirley Regina Franco Valadares
37º	Sandra Gasques De Sousa Alves
38º	Maria De Lourdes Paulino
39º	Hilda Maria De Jesus
40º	Marcia Cardeal Dos Santos

Guarulhos, 04 de Outubro de 2011.
Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREADOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREADOR: CLARO S.A.

PROCESSO: 102/2010
OBJETO: Prestação de serviço de plano corporativo celular.

VALOR: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/9/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço e prejudicaria a comunicação com os diversos fornecedores e funcionários da empresa.

CREADOR: CITECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 305/2011
OBJETO: Gerenciamento de firewall e controle de acesso.

VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço

CREADOR: DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO: 590/2008
OBJETO: Manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.

VALOR: R\$ 291,48 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nosso sistema de PABX e conseqüentemente grandes problemas nos serviços de comunicações, prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.

CREADOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS

PROCESSO: 222/2011
OBJETO: Recarga de vale transporte para utilização em Guarulhos.

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/9/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte.

CREADOR: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME

COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a publicações.

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREADOR: JR INK INFORMATICA LTDA - ME

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de informática.

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR: R\$ 4.149,60 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/10/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 406/2010
OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
VALOR: R\$ 24.931,50 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PROMOBOM AUTOPASS S.A.**
PROCESSO: 409/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
VALOR: R\$ 40.787,06 (quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/9/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte

necessários aos nossos funcionários.

CREDOR: **ROGERIO SEARLES PEREGO**
INSTALACOES - ME
PROCESSO: 183/2011
OBJETO: Fornecimento e instalação de linha de gases medicinais.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/9/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço
CREDOR: **SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 6.070,50 (seis mil e setenta reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 367/2010
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
VALOR: R\$ 28.459,25 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/9/2011.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: **TIETE VEÍCULOS S/A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.462,62 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9 - 4-6/10/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 04 de outubro de 2011
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - SP**, a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2011 - Contratação de empresa especializada para execução de guias, sarjetas, sarjetões, pavimentação asfáltica, pavimentação com blocos de concreto intertravados e galeria para captação de águas pluviais da Rua Antonina, Rua Caçapava, Rua Cerro Azul (trecho II), Rua Rio Negro e Rua

Existente, localizadas na Cidade Soberana, neste Município. **Abertura 20/10/2011 às 10h00.** Processo Administrativo nº 372/2011.
O EDITAL deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações - Proguaru.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 285/2011 torna público o **Contrato nº 065/2011. Pregão Eletrônico nº 031/2011. Objeto:** fornecimento de thinner e aguarrás. **Contratada:** Iná Comercial Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 16.588,00 - **assinado:** 21/09/2011.
Processo nº: 284/2011 torna público o **Contrato nº 063/2011. Pregão Eletrônico nº 032/2011. Objeto:** fornecimento de massa corrida. **Contratada:** Tintoruto Comércio de tintas Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 21.600,00 - **assinado:** 26/09/2011.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 044/2011 - Contratada: Works Informática Comercial Ltda -. **Objeto:** Locação de 50 microcomputador com monitor de vídeo lcd e processador integrado em um único produto. **Requisição nº 02233/2011. Valor:** R\$ 35.000,00. **Prazo contratual:** 10 (dez) meses. **Data:** 30/09/2011.

Guarulhos, 03 de outubro de 2011.
KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

TELEFONES ÚTEIS**SAÚDE****Hospitais Públicos Municipais****HMU**

**Hospital
Municipal de
Urgência**
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.**(11) 2475-7422****HMPB**

**Hospital Municipal
Pimentas-Bonsucesso**
Rua São José do
Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.**(11) 2489-6610****HMC**

**Hospital
Municipal
da Criança**
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.**(11) 2475-9688**

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do **Fácil**
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminde de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 2414-3685
CJ Coordenadoria da Juventude Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima Telefone: 2475-8616 - 2408-5604
CM Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7800 / 2087-7582 2087-7593
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso R. Pirajussara, 137 – Parque Jurema (endereço provisório)	2303-4236 / 2303-4237 2303-4238
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137